



4°RTD-RJ - 1027261
Emol:69,59/Distrib:20,99/Lei111708:4,36
TJ:17,49/LEI6281:3,49
Def:4,36/Iss:4,76 / Total: 125,04
PARÂM:Vias:1 / Nome(s):1 / Pg:2
Eto: N / Averb: S / Dilia.:
Data:05/09/2019



INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO RB CAPITAL RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a administrar fundos de investimento, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada de acordo com seu estatuto social (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **RB CAPITAL RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.696.175/0001-97 (“Fundo”), constituído sob a forma de condomínio fechado, cujo regulamento consolidado foi registrado em 08 de maio de 2009, perante o 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o n.º 01272273, com última alteração implementada pelo Instrumento Particular de Terceira Alteração, registrado em 29 de setembro de 2016, sob o n.º 992960, perante o 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO QUE: Foi dispensada a convocação de Assembleia Geral de Quotistas conforme Instrução CVM 472, de 17 de dezembro de 2014, art.17-A, inciso II;

RESOLVE A ADMINISTRADORA:

- (i) Alterar e consolidar a nova redação do Regulamento, em especial no que tange ao Administrador que altera o endereço da sua sede social da Administradora que deixa de ser Av. das Américas, 500, bloco 13, grupo 205 – Barra da Tijuca – RJ, CEP 22640-904, para ser Av. das Américas, 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca – RJ, CEP 22640-102, passando este a vigorar na forma que se encontra no Anexo I deste Instrumento Particular de Terceira Alteração ao Regulamento (“Instrumento”).
- (ii) Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Instrumento terão os respectivos significados a eles atribuídos no Regulamento.
- (iii) Este Instrumento, juntamente com o Regulamento consolidado do Fundo e seus anexos, deverá ser registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sendo assim, assina o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Raphael Magalhães Morgado
Procurador

Alan Russo Najman
Procurador

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2019.

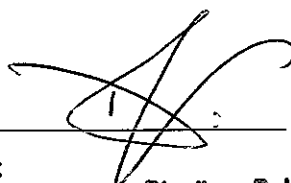


OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Nome:

Cargo: **Agostinho Helou Queiroz Pereira**
CPF: 138.544.057-89
RG: 21.545.789-6



Nome:

Cargo: **Vanessa Rigolizzo Reis**
CPF: 115.180.587-44
RG: 11.587.640-1

AVERBADO

A margem do registro nº 992980
Art. 126 da Lei de Registro Público nº 6.015/73

4º RTD-RJ

